



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.812

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos presenciais dos recorrentes **Rogéria Pereira Barbosa e Isabela Carneiro de Oliveira**.

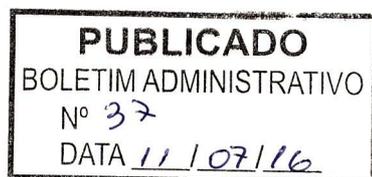
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 358ª reunião ordinária realizada em 28 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Cursos e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, concedendo-lhes dois semestres letivos para conclusão do curso.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Rogéria Pereira Barbosa	Museologia	09.2.6142	509/2016
Isabela Carneiro de Oliveira	Ciência e Tecnologia de Alimentos	10.1.7095	592/2016



Ouro Preto, em 28 de junho de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente